

**PREFETURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 678/98**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº225/95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o COMTUR/VNI - Conselho Municipal de Turismo de Venda Nova do Imigrante, nos termos do artigo 2º e seus incisos e artigo 3º, da Lei Nº225/95, os seguintes membros:

I- Representante do Executivo Municipal:

\* O Secretário Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Suplente : Helina Canal

II- Representante do Legislativo Municipal:

\* **MARCO ANTONIO GRILO**

Suplente : Braz Mathias Falcheto

III- Representante do setor hoteleiro:

\* **GLAUCIA MARIA ALTOÉ**

Suplente : Greice Brioschi

IV- Representante dos agentes de Viagens:

\* **DAKIO ANTONIO SALVADOR AZEVEDO**

Suplente : Marta Marieta Ligiero

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

\* **MARIA RITA MARQUES**

Suplente : Maria Vera Paraíso Ferrari

VI- Representante da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

\* **MARCELO RICARDO PERIM**

Suplente : Onesimo Falqueto

VII- Representante da Agência de Desenvolvimento Municipal:

\* **JOSÉ RUBENS ZANDONADI**

Suplente : Evandro Falqueto

VIII- Representante de entidades Governamentais - EMATER-ES:

\* **ADOLFO BRÁS SUNDERHUS**

Suplente : Rita de Cassia Zanuncio Araujo

IX - Representante da Associação Comercial e Industrial:

\* **OLIMPIO PERIM JUNIOR**

Suplente : Altamiro José Fernandes

X - Representante da Sec. Municipal de Saúde:

\* **KEILA MARIA LORENZONI MENEGUETTI**

Suplente : Jesus Zandonadi

XI - Representante do AGROTUR:

\* **ELVECIO ALTOÉ**

Suplente : Leandro Carnielli

XII - Representante das Associações Culturais:

\* **KARLA DE SÁ VIANA REZENDE**

Suplente : Dalton Machado Neves 

XIII - Representante do setor de imprensa:

\* **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES**

Suplente : Elaine Cristina Zandonadi

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS  
DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E OITO.**



**JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFETURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 678/98**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº225/95, DE  
22 DE NOVEMBRO DE 1995

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o COMTUR/VNI -  
Conselho Municipal de Turismo de Venda Nova do Imigrante, nos termos do artigo 2º  
e seus incisos e artigo 3º, da Lei Nº225/95, os seguintes membros:

I- Representante do Executivo Municipal:

\* O Secretário Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Suplente : Helina Canal



II- Representante do Legislativo Municipal:

\* **MARCO ANTONIO GRILO**

Suplente : Braz Mathias Falcheto

III- Representante do setor hoteleiro:

\* **GLAUCIA MARIA ALTOÉ**

Suplente : Greice Brioschi

IV- Representante dos agentes de Viagens:

\* **DAKIO ANTONIO SALVADOR AZEVEDO**

Suplente : Marta Marieta Ligiero

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

\* **MARIA RITA MARQUES**

Suplente : Maria Vera Paraíso Ferrari

VI- Representante da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

\* **MARCELO RICARDO PERIM**

Suplente : Onesimo Falqueto

VII- Representante da Agência de Desenvolvimento Municipal:

\* **JOSÉ RUBENS ZANDONADI**

Suplente : Evandro Falqueto

VIII- Representante de entidades Governamentais - EMATER-ES:

\* **ADOLFO BRÀS SUNDERHUS**

Suplente : Rita de Cassia Zanuncio Araujo

IX - Representante da Associação Comercial e Industrial:

\* **OLIMPIO PERIM JUNIOR**

Suplente : Altamiro José Fernandes

X - Representante da Sec. Municipal de Saúde:

\* **KEILA MARIA LORENZONI MENEGUETTI**

Suplente : Jesus Zandonadi

XI - Representante do AGROTUR:

\* **ELVECIO ALTOÉ**

Suplente : Leandro Carnielli

XII - Representante das Associações Culturais:

\* **KARLA DE SÁ VIANA REZENDE**

Suplente : Dalton Machado Neves

XIII - Representante do setor de imprensa:

\* **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES**

Suplente : Elaine Cristina Zandonadi

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.**



**JOSÉ ONOFRE PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº677/98**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº315/98 de 04 de março de 1998,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.020- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam ao Hospital Padre Máximo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de março de 1998

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº676/98**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº314/98, de 04 de março de 1998

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Rio Branco Futebol Clube de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de março de 1998

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal